



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS –BA

EDITAL N. 001/2012

**1ª SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS, DR. CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que será realizada Seleção de Acadêmicos de Direito para o preenchimento de **SEIS VAGAS DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO** para esta Subseção Judiciária, bem como para a formação de cadastro de reserva, de acordo com instruções constantes do presente Edital, da IN 13-01, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Lei 11.788, de 25/09/2008, Resolução nº 39 de 12/12/2008 do Conselho da Justiça Federal, Resolução/Presi 600-28 de 18 de dezembro de 2009 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e de convênios para concessão de estágio remunerado a estudantes de graduação firmados com **FACULDADE DO SUL DA BAHIA – FASB** e com a **FACULDADE PITÁGORAS DE TEIXEIRA DE FREITAS**.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Será reservado aos portadores de necessidades especiais o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade da seleção, com arredondamento para 01 (uma) vaga, em cumprimento ao disposto no artigo 17, §5º, da Lei 11.788/2008 c/c o artigo 9º da Resolução/PRESI TRF1ª nº 600-28/2009 e artigo 8º, §2º da Resolução nº 39 de 12/12/2008 do Conselho da Justiça Federal.

1.2 Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04.

1.3 A remuneração mensal do Estágio é de **R\$552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais)** para o ano de 2012, conforme frequência consignada pelo estagiário (artigo 30 da Resolução nº 39 de 12/12/2008 do Conselho da Justiça Federal), e auxílio-transporte no valor diário de R\$2,90 (dois reais e noventa centavos), além de seguro obrigatório previsto na Lei 11.788/2008.

1.4 A carga horária do estagiário deverá ser compatível com as atividades escolares e observar o horário do expediente e a necessidade do setor onde se realizará o estágio, e corresponderá a 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, durante o horário de expediente interno da Subseção, entre 8:00 horas e 19:00 horas, a critério desta Subseção.

1.5 O processo de seleção consistirá da análise de histórico escolar.

1.6 A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação.

2 – DAS INSCRIÇÕES

9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS –BA

EDITAL N. 001/2012

Poderão inscrever-se os acadêmicos dos cursos de Direito das instituições com as quais a Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas/BA mantém convênio para concessão de estágio, que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) encontrar-se regularmente matriculado no segundo semestre do ano de 2012 e ter cursado, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** das disciplinas integrantes da grade curricular;
- b) ter frequência regular no semestre em curso.

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **15 a 31 de agosto de 2012**.

2.2 Para a inscrição, o candidato deverá retirar, gratuitamente, formulário próprio, no endereço eletrônico ou na sede física da Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas/BA. Após o preenchimento do formulário, deverá ser entregue na SESAP – Seção de Suporte Administrativo e Operacional, 2º andar do prédio da Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas/BA, localizada na Avenida Marechal Castelo Branco, n.229, Centro, Teixeira de Freitas/BA, CEP: 45995-914, no horário das 09h às 17h, pessoalmente ou por meio de procurador habilitado, juntamente com:

- a) comprovante de matrícula em Instituição de Ensino conveniada;
- b) fotocópia autenticada da carteira de identidade e CPF e
- c) cópia autenticada ou original dos documentos que comprovem os requisitos exigidos no item anterior, devendo obrigatoriamente apresentar o histórico escolar atualizado e declaração ou documento equivalente indicando a grade curricular, separada por semestres ou anos.

2.3 No formulário de inscrição, o candidato deverá informar se é, ou não, portador de necessidades especiais;

2.4 É de inteira responsabilidade do candidato apresentar a documentação exigida para efeitos de classificação, importando na sua eliminação a ausência de qualquer dos documentos supracitados.

2.5 As informações inseridas na ficha de inscrição são da exclusiva responsabilidade do candidato.

2.6 Será permitida a inscrição por terceiro, mediante procuração com fim específico, acompanhada de originais e cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador.

2.7 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da ficha de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais.

3 – DO PROCESSO SELETIVO – DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

A avaliação do histórico escolar será considerada para efeitos classificatórios e eliminatórios.

3.1 A análise de histórico escolar obedecerá aos seguintes procedimentos: soma das notas obtidas nas disciplinas cursadas nos últimos quatro semestres pelo candidato, independentemente de aprovação, dividindo-se este total pela soma do número das disciplinas cursadas nos respectivos quatro semestres, incluindo aquelas em que houve reprovação.

3.2 A análise do histórico escolar será realizada pelos membros da Comissão de Apoio, designada pelo Juiz Federal Diretor da Subseção.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS –BA

EDITAL N. 001/2012

3.3 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico desta Subseção Judiciária (http://www.jfba.jus.br/JFBA/Subsecoes/teixeiradefreitas/subsecao_taf.htm) e afixado no quadro de avisos do prédio da Subseção na data provável até **05 de setembro de 2012**.

3.4 A classificação será separada, conforme itens 1.1 e 1.2, pela lista geral ou pela lista da reserva de vagas para portadores de necessidades especiais, em ordem decrescente, com base na média de aproveitamento obtida nos termos do item 3.1.

3.5 No caso de candidatos que se habilitaram à reserva de vagas dos itens 1.1 e 1.2, seus nomes constarão da lista de reserva de vagas e da lista geral, conforme respectivas classificações.

3.6 Do resultado preliminar proclamado pela Comissão de Apoio caberá pedido de revisão, dirigido ao Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas/BA, no prazo de dois dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do referido resultado.

4- DA HABILITAÇÃO

Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem na escala de 0,00 (zero) a 10 (dez), média igual ou superior a 6,00 (seis) à nota final obtida na análise dos quatro últimos semestres cursados constantes do histórico escolar.

4.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média final, que consistirá na média aritmética da nota obtida na análise do histórico escolar nos termos do item 3.2;

4.2 Em caso de empate, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - maior número de disciplinas cursadas com aprovação;

II- for mais idoso.

4.3 A habilitação no processo de seleção de estagiários não gera direito à convocação, que se fará na conveniência da Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas/BA, em estrita observância às necessidades do serviço e previsão orçamentária.

5 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico desta Subseção Judiciária (http://www.jfba.jus.br/JFBA/Subsecoes/teixeiradefreitas/subsecao_taf.htm) e afixado no quadro de avisos do prédio da Subseção na data provável de **14 de setembro de 2012**.

6 – DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

A homologação do resultado final da seleção será feita pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária.

7 – DA CONVOCAÇÃO

A aprovação na seleção não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final e o prazo de validade da seleção e será comunicada por meio de telefone/email ao candidato, além de afixação nos quadros de aviso da Subseção. Haverá,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS –BA

EDITAL N. 001/2012

contudo, convocação imediata para o preenchimento de 06 (seis) vagas para a função de estagiário do curso de Direito.

7.1 Para fim da convocação deverá o candidato manter atualizados endereço residencial, endereço de email e telefone na Secretaria desta Subseção.

7.2 A convocação será feita por telefone ou e-mail e o candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento, para se apresentar à SESAP da Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas/BA e manifestar interesse na realização do estágio.

7.3 Após a convocação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha cadastral devidamente preenchida;
- b) 2 fotos 3X4 atuais;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópias da cédula de identidade ou carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional, se for o caso;
- e) *Curriculum vitae* atualizado, contendo a síntese da formação acadêmica, profissional, biográfica e/ou institucional do candidato;
- f) Declaração atualizada da Instituição de Ensino de frequência regular às aulas do curso relacionado às atividades do estudante;
- g) Certidões negativas dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual, bem como certidão de Antecedentes da Polícia Federal e Civil, os quais poderão ser obtidos na internet;
- i) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo TSE ou comprovante da última eleição, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- j) Comprovante de que está em dias com as obrigações concernentes ao serviço militar, no caso de ser do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos;

7.4 O candidato terá 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação prevista no item 7.2, para estar apto ao início do estágio, portando os documentos e atendendo a outras solicitações constantes da convocação.

7.5 O candidato que for convocado e não assumir a vaga, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data da comunicação da convocação, inclusive, perderá o direito à contratação.

7.6 O candidato convocado, sem prejuízo da necessidade de exames prévios, deverá apresentar laudo/parecer médico comprovando estar em gozo de perfeita saúde física e mental para o desenvolvimento do estágio para os mesmos fins. Nos casos de estagiários admitidos para as vagas estabelecida nos itens 1.1 e 1.2, o laudo/parecer médico deverá, também, atestar a existência de necessidades especiais para fins de comprovação do atendimento aos requisitos previstos nos referidos itens.

7.7 O candidato que houver se candidatado nos termos dos itens 1.1 e 1.2 (reserva de vagas para portadores de necessidades especiais) que não comprovar tal condição no exame médico, será excluído da classificação da lista reservada e permanecerá classificado apenas na lista geral de classificação.

7.8 Preenchidos todos os requisitos de seleção, o candidato assinará o Termo de Compromisso, conforme o disposto na IN-13-01, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

8 – DA VALIDADE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS –BA

EDITAL N. 001/2012

O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, contado da homologação do resultado, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O início do estágio dar-se-á com a assinatura do respectivo do Termo de Compromisso, com interveniência da instituição de ensino respectiva, no limite das vagas que surgirem dentro do prazo de validade de seleção.

9.1 O Termo de Compromisso assinado pelo estudante não cria direitos ou vínculo empregatício de qualquer natureza.

9.2 Fica instituída a Comissão de Apoio composta pelos seguintes membros:

Nome: **Dr. Carlos Alberto Gomes da Silva** – Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas – Presidente da Comissão;

Nome: **Bela. Alda Geane Barbosa de Queiroz**, Diretora de Secretaria da Vara, Matrícula: BA385703 – Membro Titular da Comissão;

Nome: **Helga dos Humildes Almeida**, Supervisora da SESAP, Matrícula: BA2000400 – Membro titular da Comissão;

Nome: **Rodrigo Barata Silva**, Oficial de Gabinete, Matrícula: BA2000405 – Membro titular da Comissão;

Nome: **Claudio Costa Queiroz**, Assistente Técnico II da SESAP, Matrícula: BA2000396 – Membro suplente da Comissão.

9.3 Os atos relativos a este processo seletivo – incluindo resultado provisório e definitivo – serão divulgados através do endereço eletrônico http://www.jfba.jus.br/JFBA/Subsecoes/teixeiradefreitas/subsecao_taf.htm, bem como na sede desta Subseção.

9.4 Presumir-se-ão de conhecimento dos candidatos e interessados os atos publicados nas formas acima.

9.5 Dúvidas poderão ser dirimidas pelo telefone (XX00)73 3291-8833 ramal 8909 – Setor Administrativo.

9.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as divulgações de todos os atos relativos ao processo seletivo.

9.6 A seleção simplificada não se equipara à modalidade de concurso público, mesmo porque não se destina ao provimento de cargo público, sendo inaplicáveis as regras e princípios alusivos a tal procedimento seletivo.

9.7 Não poderá realizar estágio remunerado na Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau o estudante (artigos 22 e 23 da Resolução nº 39 de 12/12/2008 do Conselho da Justiça Federal):

a) que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuarem em processos na Justiça Federal;

b) que seja ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

c) militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

d) titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS –BA

EDITAL N. 001/2012

e) para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive (artigos 22 e 23 da Resolução nº 39 de 12/12/2008 do Conselho da Justiça Federal).

9.8 A participação de candidato que seja servidor público ficará condicionada à apresentação de declaração em que renuncia à percepção da bolsa de estágio referida no item 1.3 deste Edital.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão instituída para a realização do certame.

Teixeira de Freitas – Bahia, 06 de agosto de 2012.

CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas/BA